



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 06/2017–PROPI/IFRN**

**APOIO INSTITUCIONAL À TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Considerando a necessidade de atender às demandas institucionais, procede-se a esta retificação do Edital nº 06/2017-PROPI/IFRN, conforme disposto a seguir:

**3. DOS REQUISITOS**

**Onde se lê:**

3.1. Serão contemplados neste Edital somente artigos originados de resultados de projetos de pesquisa cadastrados no SUAP ou decorrentes de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*.

**Leia-se:**

3.1. Serão contemplados neste Edital artigos originados de resultados de projetos de pesquisa cadastrados no SUAP ou decorrentes de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou, ainda, provenientes de outras atividades de pesquisa.

**Onde se lê:**

3.2. Para submeter uma proposta de solicitação de tradução para publicação de artigo científico, o(s) autor(es) ou coautor(es) deverá(ão):

3.2.1. integrar projeto de pesquisa cadastrado no SUAP ou ser vinculado ao programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFRN;

**Leia-se:**

3.2. Para submeter uma proposta de solicitação de tradução para publicação de artigo científico, o(s) autor(es) ou coautor(es) deverá(ão):

3.2.1. integrar projeto de pesquisa cadastrado no SUAP ou ser vinculado ao programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFRN ou comprovar participação em atividades de pesquisa nos últimos três anos (ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq ou ter publicado trabalhos científicos em eventos ou periódicos);

**6. DOS PRAZOS**

**Onde se lê:**

6.1. Serão aceitas para análise apenas as solicitações submetidas e protocoladas até o dia 03/11/2017.

**Leia-se:**

6.1. Serão aceitas para análise as solicitações submetidas e protocoladas até o dia 28/02/2017.

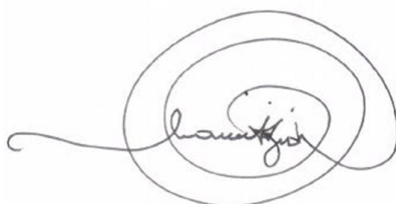
**7. DOS RECURSOS FINANCEIROS****Onde se lê:**

7.1. As despesas para tradução de artigos de que trata este Edital serão financiadas dentro dos recursos disponíveis no orçamento próprio da PROPI, no valor global de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aplicação até o final do exercício financeiro de 2017

**Leia-se:**

7.1. As despesas para tradução de artigos de que trata este Edital serão financiadas dentro dos recursos disponíveis no orçamento próprio da PROPI, no valor global de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aplicação até o prazo estipulado no subitem 6.1.

Natal, 20 de dezembro de 2017.



Prof. Márcio Adriano de Azevedo  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**